REPÚBLICA PORTUGUESA | MAR

APROVO,
15/09/2017

A Ministra do Mar

(Ana Paula Vitorino)

SERVIÇO: **Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos**

Mapa de Pessoal para 2018

MAPA RESUMO

OE 2018

Mapa Resumo dos postos de trabalho por cargo/carreira/categoria		
Cargo/Carreira/Categoria	N.º de postos de trabalho	Observações (a); (b)
Diretor-geral (1)	1	DL 49-A/2012
Subdiretor-geral (1)	2	DL 49-A/2012
Diretor de serviços (1)	7	Portaria n.º 394/2012
Chefe de divisão (1)	22	Despacho n.º 5132/2017
Chefe de equipa multidisciplinar (1)		
Técnico Superior	136	
Especialista de Informática	6	
Técnico de Informática	2	
Coordenador Técnico	6	
Assistente Técnico	72	
Assistente Operacional	9	
Inspetor Superior	13	
Inspetor Técnico	2	
Inspetor Adjunto	6	
Fiscal de Obras	1	
Marinheiro	1	
Total	***286***	

(1) identificar diploma legal que criou o cargo
(a) - mencionar número de postos de trabalho a preencher com relação jurídica por tempo determinado
(b) - mencionar número de postos de trabalho a tempo parcial

REPÚBLICA PORTUGUESA | MAR

MAPA DE PESSOAL (POSTOS DE TRABALHO)

Serviço: Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos

OE 2018

Atribuições/Competências/actividades	Unidade Orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Cargos/Carreiras/Categorias															Área de Formação Académica e/ou Profissional	Nº de postos de trabalho	OBS (a);(b)
		Director-Geral (1)	Subdirector-Geral (1)	Director de Serviços (1)	Chefe de Divisão (1)	Técnico Superior	Especialista de Informática	Técnico de Informática	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Inspetor Superior	Inspetor Técnico	Inspetor Adjunto	Fiscal de Obras	Marinheiro			
Competência 1: Execução das Políticas de Preservação e Conhecimento dos recursos naturais marinhos, das políticas de pesca, da aquicultura, da industria transformadora e atividades conexas, do desenvolvimento da segurança e dos serviços marítimos, incluindo o setor marítimo-portuário, bem como garantir a regulamentação, a inspeção, a fiscalização, a coordenação e o controlo das atividades desenvolvidas no âmbito daquelas políticas.	Direção	1	2																
Atividade 1: Direção Superior da DGRM																			
Atividade 2: Apoio Técnico Especializado e Auditoria Interna. Apoio Administrativo e Logístico						6				2	2							10	
				Subtotal		*6*				*2*	*2*							*10*	
Competência 2: Conceber e desenvolver procedimentos de gestão de qualidade no âmbito das atribuições da DGRM; Assegurar o planeamento, a coordenação e concretização de auditorias internas no domínio da qualidade em colaboração com unidades orgânicas da DGRM; Orientar tecnicamente metodologias de recolha, tratamento e análise de informação tendentes a garantir a qualidade dos serviços prestados pela DGRM; Assegurar a elaboração e a permanente atualização das circulares, diretrizes e orientações técnicas, em colaboração com as unidades orgânicas.	Divisão de Qualidade e Auditoria Interna				1														
Atividade 3: Direção Intermédia 2.º Grau - Coordenação da DQAI																		*1*	
Atividade 4: Qualidade						4													
Atividade 5: Gestão da Documentação																			
				Subtotal	*1*	*4*												*5*	
Competência 3: Apoiar a direção na definição de estratégias, políticas e objetivos no âmbito da sua atuação; Assegurar a eficiência do sistema informático e das redes de comunicações internas e externas dos serviços; Conceber e coordenar a rede de suporte ao sistema de informação das pescas.	Divisão de Sistemas de Informação				1													1	
Atividade 6: Direção Intermédia 2.º Grau - Coordenação da DSI																			
Atividade 7: Administração de Base de Dados e Desevolvimento Aplicacional						1	2											3	
Atividade 8: Administração de Sistemas Windows, Backups e Postos Cliente						1	1	1										3	

Atribuições/Competências/actividades	Unidade Orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Cargos/Carreiras/Categorias															Área de Formação Académica e/ou Profissional	Nº de postos de trabalho	OBS (a);(b)
		Director-Geral (1)	Subdirector-Geral (1)	Director de Serviços (1)	Chefe de Divisão (1)	Técnico Superior	Especialista de Informática	Técnico de Informática	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Inspetor Superior	Inspetor Técnico	Inspetor Adjunto	Fiscal de Obras	Marinheiro			
Atividade 9: Administração de Sistemas Linux, Redes e Segurança							1											1	
				Subtotal	*1*	*2*	*4*	*1*										*8*	
				Total	*2*	*12*	*4*	*1*		*2*	*2*							*23*	
Competências e Atividades em definição	*Divisão em processo de criação (22.ª Unidade Flexível)*				1														
				Subtotal	*1*													*0*	
				Total	*1*													*1*	
Competência 4: Assegurar os procedimentos relativos à gestão e administração dos recursos da DGRM, nomeadamente os humanos, financeiros, patrimoniais, documentais e tecnológicos, bem como os procedimentos relativos contratação pública, ao atendimento ao público e à imagem e comunicação.	Direção de Serviços de Administração Geral			1														1	
Atividade 10: Direção Intermédia 1.º Grau - Coordenação da DSAG																			
Atividade 11: Apoio Técnico Administrativo à DSAG. Gestão e Arquivo. Organizar e assegurar o protocolo de reuniões, conferências e atos solenes promovidos pela DGRM e coordenar a sua participação em atos da mesma natureza.						1				1								2	
				Subtotal		*1*				*1*								*2*	
Competência 5: Apoiar a direção na definição de estratégias, políticas e objetivos no âmbito da sua atuação; Assegurar os procedimentos relativos à gestão e administração do pessoal da DGRM; Superintender e garantir a segurança, higiene e saúde no trabalho; Coordenar as ações de divulgação das atividades e da missão da DGRM; Assegurar o serviço de expediente e organizar o fluxo informativo; Organizar, gerir e manter o acervo documental da DGRM;	Divisão de Gestão e Valorização de Recursos Humanos				1													1	
Atividade 12: Direção Intermédia 2.º Grau - Coordenação da DRHRP																			
Atividade 13: Gestão Estratégica de Recursos Humanos						3												3	
Atividade 14: Gestão Administrativa de Pessoal									1	3								4	
Atividade 15: Expediente									1	4	3							8	
				Subtotal	*1*	*3*	*0*	*0*	*2*	*7*	*3*							*16*	

Atribuições/Competências/actividades	Unidade Orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Cargos/Carreiras/Categorias															Área de Formação Académica e/ou Profissional	Nº de postos de trabalho	OBS (a);(b)
		Director-Geral (1)	Subdirector-Geral (1)	Director de Serviços (1)	Chefe de Divisão (1)	Técnico Superior	Especialista de Informática	Técnico de Informática	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Inspetor Superior	Inspetor Técnico	Inspetor Adjunto	Fiscal de Obras	Marinheiro			
dos meios financeiros; Preparar os projetos de orçamento de funcionamento e de investimento e assegurar o controlo da execução orçamental, bem como acompanhar e avaliar a execução financeira dos programas de investimento; Analisar os processos de despesa quanto ao cumprimento da legalidade e prestação de informação de cabimento; Organizar a contabilidade da DGRM e assegurar todos os procedimentos relacionados com as receitas e as despesas, coordenando os procedimentos relativos à requisição de fundos e alterações orçamentais; Promover e assegurar todos os procedimentos inerentes à liquidação das despesas e à eficaz cobrança das receitas; Assegurar a funcionalidade das instalações e dos equipamentos afetos à DGRM.	Divisão de Gestão Financeira e Logística				1													1	
Atividade 16: Direção Intermédia 2.º Grau - Coordenação da DGFL																			
Atividade 17: Gestão Orçamental e Financeira - Receita						1			1									2	
Atividade 18: Gestão Orçamental e Financeira - Despesa de Funcionamento						1												1	
Atividade 19: Gestão de Orçamento de Investimento e de Candidaturas						2			1	2								5	
Atividade 20: Gestão da Receita de Contabilidade e Tesouraria.										3								3	
Atividade 21: Gestão da Despesa de Contabilidade										1								1	
Atividade 22: Logística e Manutenção						1				2	2							5	
				Subtotal	*1*	*5*			*2*	*8*	*2*							*18*	
Competência 7: Analisar os processos de despesa, na componente da coordenação e gestão dos procedimentos de formação de contratos de empreitada de obras públicas; de locação ou aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços, bem como de acompanhamento da execução dos mesmos; Gerir outros contratos relativos a bens imóveis; Organizar e manter atualizado o inventário dos bens móveis e imóveis.	Divisão de Contratação e Património				1													1	
Atividade 23: Direção Intermédia 2.º Grau - Coordenação da DCP																			
Atividade 24: Gestão da Contratação						4			1									5	
Atividade 25: Gestão do Património						1				1								2	
				Subtotal	*1*	*5*			*1*	*1*								*8*	
				Total	*1*	*3*	*14*		*5*	*17*	*5*							*45*	
Competência 8: Assegurar o apoio jurídico à DGRM incluindo a instrução de procedimentos contra-ordenacionais, o acompanhamento de processos de contencioso e a elaboração de propostas de diplomas legais	Direção de Serviços Jurídicos			1														1	
Atividade 26: Apoio Técnico Administrativo à DSJ										3								3	

Atribuições/Competências/actividades	Unidade Orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Cargos/Carreiras/Categorias															Área de Formação Académica e/ou Profissional	Nº de postos de trabalho	OBS (a);(b)
		Director-Geral (1)	Subdirector-Geral (1)	Director de Serviços (1)	Chefe de Divisão (1)	Técnico Superior	Especialista de Informática	Técnico de Informática	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Inspetor Superior	Inspetor Técnico	Inspetor Adjunto	Fiscal de Obras	Marinheiro			
Atividade 27: Apoio Jurídico à DGRM						4												4	
				Total	*0*	*4*	*0*	*0*	*0*	*3*	*0*					*0*		*8*	
Competência 9: Assegurar a monitorização e controlo das atividades relacionadas com a missão da DGRM, incluindo a inspeção, a fiscalização e o controlo das mesmas.	Direção de Serviços de Monitorização e Controlo			1														2	
Atividade 28: Direção Intermédia 1.º Grau - Coordenação da DSMC							1												
Atividade 29: Apoio Técnico Administrativo à DSMC										1								1	
				Subtotal			*1*			*1*								*2*	
de inspeção e controlo no âmbito das atribuições da DGRM; Colaborar no planeamento e programação de missões de vigilância, inspeção e controlo, assegurando a ligação da GDRM com a Comissão de Planeamento e programação criada pelo n.º 4 do artigo 6.º do decreto-Lei n.º 79/2001, de 5 de março, bem como desncadear os procedimentos no âmbito do sistema Integrado de Vigilância e Controlo das Atividades de Pesca (SIFICAP), com vista à coordenação e execução das missões programadas; Participar, coordenar, acompanhar e executar as missões de inspeção, controlo, vigilância e auditoria da atividade do setor da pesca. Praticar todos os atos inerentes à instrução dos processos de contra-ordenação	Divisão de Inspeção				1													1	
Atividade 30: Direção Intermédia 2.º Grau - Coordenação da DI																			
Atividade 31: Inspeção												13	2	6				21	
Atividade 32: Gestão Administrativa de Processos										2								2	
Atividade 33: Análise Processual de Processos						3												3	
				Subtotal	*1*	*3*				*2*		*13*	*2*	*6*				*27*	

Atribuições/Competências/actividades	Unidade Orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Cargos/Carreiras/Categorias															Área de Formação Académica e/ou Profissional	Nº de postos de trabalho	OBS (a);(b)
		Director-Geral (1)	Subdirector-Geral (1)	Director de Serviços (1)	Chefe de Divisão (1)	Técnico Superior	Especialista de Informática	Técnico de Informática	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Inspetor Superior	Inspetor Técnico	Inspetor Adjunto	Fiscal de Obras	Marinheiro			
Competência 11: Desenvolver, atualizar e promover a exploração integrada dos sistemas de informação relativos ao controlo, inspeção e auditoria da atividade da pesca, da aquicultura e da comercialização dos produtos da pesca no âmbito da Política Comum das Pescas; Definir, implementar e garantir a utilização e manutenção de mecanismos e sistemas de segurança adequados ao controlo de acessos e à confidencialidade e salvaguarda da informação relacionada com os sistemas de suporte ao controlo e inspeção no âmbito da Política Comum das Pescas; Gerir a informação relativa ao controlo do exercício da atividade da pesca e assegurar a respetiva disponibilização a todas as entidades e serviços envolvidos; Monitorizar e controlar as capturas e os níveis de esforço de pesca bem como a apanha de plantas e animais marinhos; Assegurar o controlo da legalidade dos produtos da pesca e autorizar a respetiva importação ou reexportação, nos termos da regulamentação comunitária aplicável; Certificar a exportação das capturas efetuadas pelos navios de pesca nacionais no quadro da cooperação da União Europeia com países terceiros; Propor o programa de designação e certificação dos observadores nacionais.	Divisão de Planeamento e Controlo				1													1	
Atividade 34: Direção Intermédia 2.º Grau - Coordenação da DPC																			
Atividade 35: Gestão Técnico-Administrativa da Atividade da Pesca										5								5	
Atividade 36: Gestão Estratégica da Atividade da Pesca						4												4	
Atividade 37: Gestão Tecnológica da Atividade da Pesca																			
Atividade 38: Monitorização da Atividade da Pesca								1	1	3								5	
Atividade 39: Autorização de Importações e Certificação de Exportações e Reexportações de Produtos da Pesca						3				4								7	
				Subtotal	*1*	*7*		*1*	*1*	*12*								*22*	
Competência 12: Operar o Centro de Controlo de Tráfego Maritimo do Continente e todas as suas estruturas, sistemas e comunicações que compõem o sistema VTS do Continente; Gerir e operar o Sistema Integrado de Apoio à Decisão do Plano Nacional de Acolhimento aos Navios em Dificuldades (SIAD-PNAND); Apoiar a DGRM no exercicio das funções de Autoridade Nacional de Controlo de Tráfego Marítimo	Divisão de Operação do Controlo do Tráfego Marítimo				1													1	
Atividade 40: Direção Intermédia 2.º Grau - Coordenação da DOCTM																			
Atividade 41: Apoio Técnico-Administrativo à DOCTM										1								1	
Atividade 42: Operação						19												19	

Atribuições/Competências/actividades	Unidade Orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Cargos/Carreiras/Categorias															Área de Formação Académica e/ou Profissional	Nº de postos de trabalho	OBS (a);(b)
		Director-Geral (1)	Subdirector-Geral (1)	Director de Serviços (1)	Chefe de Divisão (1)	Técnico Superior	Especialista de Informática	Técnico de Informática	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Inspetor Superior	Inspetor Técnico	Inspetor Adjunto	Fiscal de Obras	Marinheiro			
				Subtotal	*1*	*19*				*1*								*21*	
Competência 13: Gerir, desenvolver e atualizar o Sistema VTS do Continente e o Centro de Controlo de Tráfego Marítimo, em conformidade com os requisitos legais ou operacionais; Coordenar os serviços e sistemas de informação de segurança, monitorização e controlo do tráfego marítimo, bem como o desenvolvimento dos respetivos sistemas de apoio; Gerir a Base de Dados Nacional de Navegação Marítima (BDNNM); Definir, implementar e operar o Sistema Nacional para o SafeSeaNet; Assegurar a participação e representação nacional junto das organizações internacionais com competência em matérias de monitorização e controlo do tráfego marítimo, incluindo o âmbito do SafeSeaNet, do Long Range Information and Tracking e do MARES.	Divisão de Sistemas e Controlo do Tráfego Marítimo				1													1	
Atividade 43: Direção Intermédia 2.º Grau - Coordenação da DSCTM																			
Atividade 44: Suporte ao Negócio																			
Atividade 45: Engenharia						6												6	
				Subtotal	*1*	*6*												*7*	
				Total	1	*4*	*35*	*1*	*1*	*1*	*16*		*13*	*2*	*6*				*80*	
Competência 14: Estudar e propor os modelos de gestão e o regime de exploração dos recursos pesqueiros em águas nacionais, incluindo a criação de bases de dados, o licenciamento e a análise de impates das várias modalidades de pesca e de aquicultura.	Direção de Serviços de Recursos Naturais			1														1	
Atividade 46: Direção Intermédia 1.º Grau - Coordenação da DSRN																			
Atividade 47: Apoio Técnico Administrativo à DSRN										1								1	
				Subtotal						*1*								*1*	

Atribuições/Competências/actividades	Unidade Orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Cargos/Carreiras/Categorias															Área de Formação Académica e/ou Profissional	Nº de postos de trabalho	OBS (a);(b)
		Director-Geral (1)	Subdirector-Geral (1)	Director de Serviços (1)	Chefe de Divisão (1)	Técnico Superior	Especialista de Informática	Técnico de Informática	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Inspetor Superior	Inspetor Técnico	Inspetor Adjunto	Fiscal de Obras	Marinheiro			
Competência 15: Promover o desenvolvimento do setor aquícola através do apoio às empresas, da divulgação de informação específica e da interligação com a investigação; Licenciar os estabelecimentos de culturas marinhas e conexos, nos termos da legislação em vigor; Executar as políticas de conhecimento dos recursos naturais marinhos, as políticas da pesca, da aquicultura, da indústria transformadora e de atividades conexas, no respetivo domínio de intervenção; Participar, no âmbito das atribuições da DGRM, nas reuniões de organismos e organizações nacionais, comunitárias e internacionais no domínio da pesca, no respetivo domínio de intervenção; Propor as medidas necessárias à aplicação na ordem interna do direito comunitário e internacional, no respetivo domínio de intervenção; Assegurar a permanente atualização do Banco Nacional de Dados das Pescas (BNDP) nas áreas da competência da DGRM, no respetivo domínio de intervenção; Coordenar, analisar e emitir parecer sobre projetos de investimento ou de apoio às comunidades piscatórias, nas áreas da competência da DGRM, no respetivo domínio de intervenção	Divisão de Aquicultura																	0	
Atividade 48: Direção Intermédia 2.º Grau - Coordenação da DA					1													3	
Atividade 49: Execução de Políticas Setoriais, Acompanhamento e Gestão da Atividade						3												2	
Atividade 50: Licenciamento da Atividade de Aquicultura e Estabelecimentos Conexos						2												0	
Atividade 51: Acompanhamento e Controlo da Atividade																		0	
Atividade 52: Projetos de Investimento em Aquicultura																		6	
				Subtotal	*1*	*5*												*6*	

Atribuições/Competências/actividades	Unidade Orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Cargos/Carreiras/Categorias															Área de Formação Académica e/ou Profissional	Nº de postos de trabalho	OBS (a);(b)
		Director-Geral (1)	Subdirector-Geral (1)	Director de Serviços (1)	Chefe de Divisão (1)	Técnico Superior	Especialista de Informática	Técnico de Informática	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Inspetor Superior	Inspetor Técnico	Inspetor Adjunto	Fiscal de Obras	Marinheiro			
regime de exploração de recursos pesqueiros em águas nacionais; Analisar e informar os pedidos de autorização para o exercício da pesca por embarcações comunitárias em águas nacionais; Emitir parecer técnico sobre alterações de modalidades de pesca das embarcações e sobre pedidos de autorizações de pesca com fins científicos; Avaliar o impacte da pesca lúdica e propor medidas de gestão adequadas; Executar as políticas de conhecimento dos recursos naturais marinhos, as políticas da pesca, da aquicultura, da indústria transformadora e de atividades conexas, no respetivo domínio de intervenção; Estudar e propor as medidas técnicas de gestão e conservação dos recursos vivos marinhos a aplicar à escala local, regional, nacional e comunitária no âmbito da Política Comum das Pescas, no respetivo domínio de intervenção; Proceder ao licenciamento da atividade da pesca comercial em águas nacionais e em pesqueiros externos e da pesca lúdica, bem como do exercício da apanha e da pesca apeada, no respetivo domínio de intervenção; Coordenar, participar e acompanhar todas as ações no domínio das pescas e da sustentabilidade dos recursos naturais que se desenvolvam nos planos comunitário e internacional, no respetivo domínio de intervenção; Participar, no âmbito das atribuições	Divisão de Recursos Internos																	0	
Atividade 53: Direção Intermédia 2.º Grau-Coordenação da DRI					1													0	
Atividade 54: Promoção e Desenvolvimento do Setor da Pesca																		0	
Atividade 55: Licenciamento da Pesca Profissional e Lúdica																		3	
Atividade 56: Acompanhamento e Controlo da Atividade										3								1	
Atividade 57: Projetos de Investimento na área de Recursos						1												5	
				Subtotal	*1*	*1*				*3*								*5*	

Atribuições/Competências/actividades	Unidade Orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Cargos/Carreiras/Categorias															Área de Formação Académica e/ou Profissional	Nº de postos de trabalho	OBS (a);(b)
		Director-Geral (1)	Subdirector-Geral (1)	Director de Serviços (1)	Chefe de Divisão (1)	Técnico Superior	Especialista de Informática	Técnico de Informática	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Inspetor Superior	Inspetor Técnico	Inspetor Adjunto	Fiscal de Obras	Marinheiro			
demais departamentos, a documentação de apoio à participação do membro do Governo responsável pelo setor das pescas nas reuniões dos Conselhos de Ministros da União Europeia; Participar, no âmbito das atribuições da DGRM, nas reuniões de organismos e organizações nacionais, comunitárias e internacionais no domínio da pesca; Coordenar a cooperação institucional, técnica, científica e económica com países terceiros; Assegurar o apoio administrativo e técnico ao Secretariado Permanente da Conferência dos Ministros Responsáveis pelas Pescas dos Países de Língua Portuguesa; Executar as políticas de conhecimento dos recursos naturais marinhos, as políticas da pesca, da aquicultura, da indústria transformadora e de atividades conexas, no respetivo domínio de intervenção; Estudar e propor as medidas técnicas de gestão e conservação dos recursos vivos marinhos a aplicar à escala local, regional, nacional e comunitária no âmbito da Política Comum das Pescas, no respetivo domínio de intervenção; Proceder ao licenciamento da atividade da pesca comercial em águas nacionais e em pesqueiros externos e da pesca lúdica, bem como do exercício da apanha e da pesca apeada, no respetivo domínio de intervenção; Coordenar, participar e acompanhar todas as ações no domínio das pescas e da	Divisão de Recursos Externos				1													1	
Atividade 58: Direção Intermédia 2.º Grau-Coordenação da DRE																		0	
Atividade 59: Promoção e Desenvolvimento do Setor da Pesca em Águas Externas						2												2	
Atividade 60: Licenciamento da Pesca Profissional																		0	
Atividade 61: Acompanhamento e Controlo da Atividade										2								2	
				Subtotal	*1*	*2*				*2*								*5*	
				Total	*3*	*8*				*6*								*18*	

Atribuições/Competências/actividades	Unidade Orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Cargos/Carreiras/Categorias															Área de Formação Académica e/ou Profissional	Nº de postos de trabalho	OBS (a);(b)
		Director-Geral (1)	Subdirector-Geral (1)	Director de Serviços (1)	Chefe de Divisão (1)	Técnico Superior	Especialista de Informática	Técnico de Informática	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Inspetor Superior	Inspetor Técnico	Inspetor Adjunto	Fiscal de Obras	Marinheiro			
ordenamento e a proteção do ambiente marinho sob soberania ou jurisdição nacional, incluindo as zonas costeiras, estuarinas e o espaço marítimo; Propor a criação e assegurar a gestão de áreas marinhas protegidas; Atribuir os títulos de utilização do espaço marítimo. Assegurar através de métodos de gestão e ordenamento, o quadro de conhecimento dos recursos naturais marinhos disponíveis nas áreas sob soberania ou jurisdição nacional, relativamente à sua inventariação, utilização e ordenamento do espaço; Propor, em articulação com a autoridade nacional para a conservação da natureza e biodiversidade, a criação de áreas marinhas protegidas, assegurar a gestõ das áreas marinhas protegidas de interesse nacional e colaborar na gestão das que são de âmbito regional ou local, nomeadamente através da elaboração, avaliação e revisão de planos de ordenamento respetivos; Participar, ao nível técnico e científico, na definição e promoção das estratégias de proteção das áreas marinhas protegidas, definidas a nível nacional, comunitário ou internacional, incluindo a coordenação, nesse âmbito, da participação nacional na Convenção para a Proteção do Meio Marinho do Atlântico Nordeste (OSPAR); Coordenar o processo de implementação da Diretiva Quadro Estratégia Marinha, apoiando a DGRM no	Direção de Serviços de Ambiente Marinho e Sustentabilidade			1														1	
Atividade 62: Direção Intermédia 1.º Grau - Coordenação da DSAS																			
Atividade 63: Apoio de Secretariado										1								1	
Atividade 64: Áreas Marinhas protegias						2												2	
Atividade 65: Convenção para a Proteção do Meio Marinho do Atlântico do Nordeste (OSPAR)						1				1								2	
Atividade 66: Participação da DSAS em foruns externos e internacionais; Preparação de candidaturas a fontes de financiamento externas.						4												4	
				Subtotal		7				2								9	

Atribuições/Competências/actividades	Unidade Orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Cargos/Carreiras/Categorias															Área de Formação Académica e/ou Profissional	Nº de postos de trabalho	OBS (a);(b)
		Director-Geral (1)	Subdirector-Geral (1)	Director de Serviços (1)	Chefe de Divisão (1)	Técnico Superior	Especialista de Informática	Técnico de Informática	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Inspetor Superior	Inspetor Técnico	Inspetor Adjunto	Fiscal de Obras	Marinheiro			
Competência 19: Participar no processo de gestão integrada da zona costeira e no acompanhamento dos instrumentos de gestão territorial com reflexo nas zonas costeiras, estuarinas e espaço marítimo; Participar na gestão do planeamento e ordenamento do espaço marítimo, em articulação com a DGPM; Atribuir os títulos de utilização do espaço marítimo; Apoiar a DGRM no exercício das funções de Autoridade Nacional de Imersão de Resíduos; Aprovar e controlar a execução dos planos de receção e gestão de resíduos nos termos previstos na Diretivamn.º 2000/59/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de novembro; Assegurar a permanente atualização dos dados relativos à monitorização do meio marinho; Acompanhar e participar, no âmbito das atribuições da DGRM, nas reuniões de organismos nacionais e internacionais relacionadas com a gestão do ambiente marinho, no respetivo domínio de intervenção	Divisão de Monitorização Ambiental				1													1	
Atividade 67: Direção Intermédia 2.º Grau-Coordenação da DMA																		0	
Atividade 68: Diretiva Quadro Estratégia Marinha						2	1											3	
Atividade 69: Imersão de Resíduos						1												1	
Atividade 70: Ordenamento do Espaço Marítimo						1												1	
Atividade 71: Plano de Receção e Gestão de Resíduos						1												1	
Atividade 72: Avaliação de Impacte Ambiental						2												2	
Atividade 73: Cartografia Digital																		0	
				Subtotal	*1*	*7*	*1*											*9*	
Competência 20: Promover e realizar, ao abrigo do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 16/2014. de 3 de fevereiro, estudos, projetos e obras que assegurem, na área de jurisdição da Docapesca - Portos e Lotas, S.A., as funções respeitantes à proteção portuária e à realização de dragagens; Promover e realizar outros estudos, projectos e obras que se revelem necessários à prossecução das atribuições da DGRM.	Divisão de Infraestruturas				1													1	
Atividade 74: Direção Intermédia 2.º Grau - Coordenação da DIE																		0	
Atividade 75: Planemanto, Estudos e Projetos Relativos a Obras de Proteção Portuária e Dragagens						2				1						1		4	
Atividade 76: Gestão e Fiscalização de Obras															1			1	
Atividade 77: Ordenamento do Espaço Marítimo																		0	
Atividade 78: Apoio de Secretariado																		0	
				Subtotal	*1*	*2*				*1*					*1*	*1*		*6*	
				Total	*1*	*2*	*16*	*1*			*3*					*1*	*1*		*25*	

Atribuições/Competências/actividades	Unidade Orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Cargos/Carreiras/Categorias															Área de Formação Académica e/ou Profissional	Nº de postos de trabalho	OBS (a);(b)
		Director-Geral (1)	Subdirector-Geral (1)	Director de Serviços (1)	Chefe de Divisão (1)	Técnico Superior	Especialista de Informática	Técnico de Informática	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Inspetor Superior	Inspetor Técnico	Inspetor Adjunto	Fiscal de Obras	Marinheiro			
Competencia 21: Coordenar as políticas dos produtos da pesca previstas na organização comum do mercado e definir as normas e orientações para os organismos do MAM; Elaborar estudos técnicos e planos operacionais envolvendo diferentes áreas especializadas; Emissão de pareceres sobre projetos de investimento.	Direção de Serviços de Planeamento, Informação e Estruturas			1														1	
Atividade 79: Direção Intermédia 1.º Grau - Coordenação da DSPIE																			
Atividade 80: Apoio Técnico à DSPIE						2												2	
				Subtotal		*2*												*2*	
Competência 22: Analisar e informar pedidos de autorização para o registo das embarcações de pesca, incluindo os pedidos de afretamento; Controlar o abastecimento de gasóleo isento de imposto sobre os produtos petrolíferos; Gerir a frota de pesca na perspetiva da sua adequação aos recursos disponíveis bem como na do cumprimento da regulamentação comunitária aplicável e validar a informação relativa às características técnicas das embarcações; Coordenar e executar as políticas definidas para a frota e a industria transformadora dos produtos de pesca e da aquicultura, no respetivo domínio de intervenção; Assegurar a permanente atualização do BNDP nas áreas da competência da DGRM, no respetivo domínio de intervenção; Coordenar, analisar e emitir parecer sobre projetos de investimento ou de apoio às comunidades piscatórias, nas áreas da competência da DGM, no respetivo domínio de intervenção	Divisão da Frota				1													*1*	
Atividade 81: Direção Intermédia 2.º Grau - Coordenação da DF																		*0*	
Atividade 82: Apoio Técnico Administrativo à DF						2												*2*	
Atividade 83: Gestão Técnica da Frota						1				1								*2*	
Atividade 84: Gestão Administrativa da Frota										7								*7*	
				Subtotal	*1*	*3*	*0*	*0*	*0*	*8*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*		*12*	

Atribuições/Competências/actividades	Unidade Orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Cargos/Carreiras/Categorias															Área de Formação Académica e/ou Profissional	Nº de postos de trabalho	OBS (a);(b)
		Director-Geral (1)	Subdirector-Geral (1)	Director de Serviços (1)	Chefe de Divisão (1)	Técnico Superior	Especialista de Informática	Técnico de Informática	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Inspetor Superior	Inspetor Técnico	Inspetor Adjunto	Fiscal de Obras	Marinheiro			
mercado de produtos da pesca no domínio da comercialização e transformação; Apoiar as iniciativas das organizações de produtores em matéria da qualidade dos produtos da pesca e da aquicultura; Propor o reconhecimento das organizações de produtores, proceder ao respetivo registo, acompanhar e controlar a sua ação, e sendo caso disso, propor a retirada do reconhecimento; Definir as normas e orientações para os organismos competentes do Ministério do Mar, tendo em vista o acompanhamento e verificação da aplicação de normas de comercialização dos produtos da pesca e das medidas previstas na organização comum do mercado; Centralizar e gerir a informação relativa à execução dos mecanismos comunitários de intervenção no mercado dos produtos da pesca; Coordenar, analisar e informar, em articulação com as demais entidades competentes, os processos relativos à aprovação ou licenciamento dos navios-fábrica e congeladores, lotas e mercados; Coordenar e executar as políticas definidas para a frota e a indústria transformadora dos produtos da pesca e da aquicultura, no respetivo domínio de intervenção; Assegurar a permanente atualização do BNDP nas áreas da competência da DGRM, no respetivo domínio de intervenção; Coordenar, analisar e emitir parecer sobre projetos de	Divisão de Indústria e Mercados				1													1	
Atividade 85: Direção Intermédia 2.º Grau - Coordenação da DIM																		0	
Atividade 86: Apoio Técnico Administrativo à DIM										1								1	
Atividade 87: Gestão Técnica de Indústria e Mercados e Apoio Técnico Administrativo						3				1								4	
				Subtotal	1	3				2								6	

Atribuições/Competências/actividades	Unidade Orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Cargos/Carreiras/Categorias															Área de Formação Académica e/ou Profissional	Nº de postos de trabalho	OBS (a);(b)
		Director-Geral (1)	Subdirector-Geral (1)	Director de Serviços (1)	Chefe de Divisão (1)	Técnico Superior	Especialista de Informática	Técnico de Informática	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Inspetor Superior	Inspetor Técnico	Inspetor Adjunto	Fiscal de Obras	Marinheiro			
prospetiva em articulação com a DGPM e com o Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral do Ministério; Promover e elaborar os estudos técnicos e planos operacionais de natureza pluridisciplinar ou envolvendo diferentes áreas especializadas necessárias à definição da política de desenvolvimento integrado, no âmbito das atribuições da DGRM; Colaborar na elaboração dos planos e programas de investimentos setoriais e promover, sempre que necessário, a sua revisão em tempo útil; Assegurar as competências legalmente atribuídas à DGRM nas suas funções de interlocutor dos programas comunitários de apoio; Acompanhar a atribuição e execução dos fundos nacionais e comunitários e controlar a execução financeira e material dos planos, programas e projetos de desenvolvimento, em articulação com os órgãos e serviços nacionais, regionais e comunitários competentes; Organizar e manter atualizado o BNDP relativamente à pesca comercial e lúdica bem como a informação relativa às atribuições da DGRM nos domínios do ambiente e serviços marítimos; Assegurar a coordenação das diferentes intervenções nacionais e regionais cofinanciadas pelo Instrumento Financeiro de Orientação da Pesca (IFOP), até ao encerramento dos respetivos programas; Gerir o sistema estatístico no âmbito	Divisão de Programas e Estatística				1													1	
Atividade 88: Direção Intermédia 2.º Grau - Coordenação da DPE																		0	
Atividade 89: Estatística						4				2								6	
Atividade 90: Planeamento e Investimento										1									
				Subtotal	*1*	*4*				*3*								*8*	
				Total	*1*	*3*	*12*			*13*								*29*	
atribuições da DGRM, a representação do Estado Português nos organismos internacionais do setor marítimo-portuário; Contribuir para a definição e atualização das políticas de plneamento civil de emergência, na área do transporte marítimo; Contribuir a nível da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), para a definição das políticas e doutrinas adotadas no âmbito do Alto Comité do Planeamento Civil de Emergência da	Direção de Serviços de Administração Marítima			1														1	
Atividade 91: Direção Intermédia 1.º Grau - Coordenação da DSAM																			
Atividade 92: Apoio Técnico Administrativo à DSAM						1				1								2	
				Subtotal		*1*				*1*								*2*	

Atribuições/Competências/actividades	Unidade Orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Cargos/Carreiras/Categorias															Área de Formação Académica e/ou Profissional	Nº de postos de trabalho	OBS (a);(b)
		Director-Geral (1)	Subdirector-Geral (1)	Director de Serviços (1)	Chefe de Divisão (1)	Técnico Superior	Especialista de Informática	Técnico de Informática	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Inspetor Superior	Inspetor Técnico	Inspetor Adjunto	Fiscal de Obras	Marinheiro			
embarcações e outros equipamentos flutuantes, através da aprovação, da homologação e da realização das correspondentes vistorias, visando verificar e assegurar o cumprimento das normas nacionais e internacionais aplicáveis no âmbito da segurança e proteção marítimas, da prevenção da poluição e da arqueação dos navios; ssegurar a aplicação e fiscalização dos diplomas que integram as normas de construção, manutenção e certificação das embarcações de passageiros que efetuam viagens domésticas, no âmbito da Diretiva n.º 98/18/CE, do Conselho, de 17 de março; Assegurar o cumprimento das normas previstas em lei relativas aos navios ro-o de passageiros em serviço regular; Assegurar o cumprimento do Regulamento (CEE) n.º 2930/86, do Conselho, de 22 de setembro, que define as caraterísticas dos navios de pesca; Assegurar o cumprimento do Regulamento (CEE) n.º 1381/87, da Comissão, de 21 de maio, relativo à marcação e à documentação dos navios de pesca; Assegurar o cumprimento do Regulamento (CE) n.º 417/2002, do Parlamedo Europeu e do Conselho, de 18 de fevereiro, relativo à introdução acelerada dos requisitos de construção em casco duplo para os navios petroleiros; Assegurar o cumprimento do Regulamento (CE) n.º 782/2003, do Parlamedo Europeu e do Conselho, de	Divisão de Novas Construções				1													1	
Atividade 93: Direção Intermédia 2.º Grau - Coordenação da DNC																			
Atividade 94: Certificação de Navios - Aprovação do Projeto / Análise Técnica e Vistorias						8													
Atividade 95: Certificação de Navios - Renovação da Certificação e Emissão de Outros Documentos						3												3	
Atividade 96: Certificação de Navios - Arqueação e Cálculo dos Porões das Embarcações de Pesca						1												1	
Atividade 97: Certificação de Navios - Cumprimento das Obrigações de Estado de						1												1	
Atividade 98: Certificação de Navios - Apoio Técnico Administrativo						1				3								4	
Atividade 98: Certificação de Equipamentos de Segurança - Aprovação																			
Atividade 99: Certificação de Equipamentos de Segurança - Apoio Técnico Administrativo										1								1	
Atividade 100: Implementação da Diretiva sobre Equipamentos Marítimos																		0	
				Subtotal	*1*	*14*				*4*								*19*	

Atribuições/Competências/actividades	Unidade Orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Cargos/Carreiras/Categorias															Área de Formação Académica e/ou Profissional	Nº de postos de trabalho	OBS (a);(b)
		Director-Geral (1)	Subdirector-Geral (1)	Director de Serviços (1)	Chefe de Divisão (1)	Técnico Superior	Especialista de Informática	Técnico de Informática	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Inspetor Superior	Inspetor Técnico	Inspetor Adjunto	Fiscal de Obras	Marinheiro			
inspeções relativas ao controlo dos navios estrangeiros no âmbito do controlo pelo Estado do porto; Exercer as funções de administração nacional competente no âmbito das vistorias obrigatórias às embarcações ferry ro-ro e de passageiros de alta velocidade exploradas em serviços regulares; Cooperar com a entidade responsável pela investigação de acidentes e incidentes marítimos, no respetivo domínio de intervenção; Recolher e comunicar os dados informativos relativos à execução das normas legais nos casos em que exista a obrigatoriedade de reportar, no respetivo domínio de intervenção	Divisão de Inspeção a Navios Estrangeiros				1													1	
Atividade 101: Direção Intermédia 2.º Grau - Coordenação da DINE																			
Atividade 102: Inspeção de Navios Estrangeiros - State Port Control						2												2	
Atividade 103: Apoio Administrativo à Realização das Inspeções aos Navios Estrangeiros																			
Atividade 104: Inspeção de Navios - Outras - Realização das Vistorias						1												1	
Atividade 105: Apoio Administrativo à Realização das Vistorias																			
				Subtotal	1	3												4	
marítimos nacionais e a formação profissional no setor das pescas e do transporte marítimo; Verificar as condições legais e técnicas da atividade do pessoal do mar, nomeadamente no que se refere à inscrição marítima, carreiras e certificações, bem como as condições de segurança, higiene e bem estar a bordo; Desenvolver as ações necessárias ao acompanhamento de formação na área marítima, nomeadamente pela credenciação de centros de formação ou de outras entidades, pela elaboração de pareceres sobre os conteúdos programáticos, a duração e o processo de avaliação dos cursos a ministrar, pelo estabelecimento de acordos com entidades competntes em matéria de formação e qualificação e demais aspetos relacionados com processo formativo em articulação com a Direção-geral de Política do Mar (DGPM); Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das normas internacionais a que o Estado Português se encontra obrigado, por parte dos estabelecimentos de ensino náutico; Assegurar a credenciação e a fiscalização da formação no setor da náutica de recreio; Organizar e manter atualizada a informação relativa aos marítimos e às embarcações nacionais, no respetivo domínio de intervenção; Cooperar com a entidade responsável pela investigação de acidentes e incidentes marítimos, no respetivo	Divisão do Pessoal do Mar e Navegadores de Recreio				1													1	

Atribuições/Competências/actividades	Unidade Orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Cargos/Carreiras/Categorias															Área de Formação Académica e/ou Profissional	Nº de postos de trabalho	OBS (a);(b)
		Director-Geral (1)	Subdirector-Geral (1)	Director de Serviços (1)	Chefe de Divisão (1)	Técnico Superior	Especialista de Informática	Técnico de Informática	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Inspetor Superior	Inspetor Técnico	Inspetor Adjunto	Fiscal de Obras	Marinheiro			
Atividade 106: Direção Intermédia 2.º Grau - Coordenação da DPMNR																			
Atividade 107: Certificação de Marítimos - Emissão de Certificados para os Marítimos Nacionais						2				1								3	
Atividade 108: Certificação de Marítimos - Emissão de Autenticações para os Marítimos não Nacionais						3				1									
Atividade 109: Certificação de Marítimos - Gestão da Documentação						1												1	
Atividade 110: Formação Profissional - Avaliação Técnica (Análise e Fiscalização)																			
Atividade 111: Formação Profissional - Fiscalização																			
Atividade 112: Formação Profissional - Acompanhamento e Monitorização da Convenção do																			
Atividade 113: Qualificação de Marítimos																			
Atividade 114: Lotação de Segurança das Embarcações																			
Atividade 115: Náutica de Recreio - Emissão das Cartas de Navegador de Recreio e Emissão das						3													
Atividade 116: Credenciação																			
Atividade 117: Fiscalização																			
				Subtotal	*1*	*9*				*2*								*12*	
lei no domínio da segurança das operações de carga e descarga de navios graneleiros; Avaliar e controlar a atividade das organizações reconhecidas que tenham estabelecido acordos de delegação de atos e operações com o Estado Português, no âmbito da segurança marítima, prevenção da poluição e da proteção do transporte marítimo e dos portos; Assegurar a cooerdenação global da aplicação do diploma relativo às normas sobre equipamentos marítimos a fabricar ou a comercializar no território nacional ou a instalar em embarcações sujeitas a certificação de segurança por força das convenções internacionais; Assegurar o cumprimento do Regulamento (CE) n.º 336/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de fevereiro, relativo à aplicação do Código Internacional de Gestão da Segurança na Comunidade; Prestar apoio à Autoridade competente para a Proteção do Transporte Marítimo e dos Portos; Promover a segurança e proteção marítima e portuária, regulamentando, supervisionando, vistoriando, inspecionando, fiscalizando e controlando as organizações, as atividades, os navios, os equipamentos e as instalações portuárias, em conformidade com as normas nacionais e internacionais relativas à segurança e proteção nos setores marítimo e	Divisão de Navios em Serviço e Proteção				1													1	

Atribuições/Competências/actividades	Unidade Orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Cargos/Carreiras/Categorias															Área de Formação Académica e/ou Profissional	Nº de postos de trabalho	OBS (a);(b)
		Director-Geral (1)	Subdirector-Geral (1)	Director de Serviços (1)	Chefe de Divisão (1)	Técnico Superior	Especialista de Informática	Técnico de Informática	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Inspetor Superior	Inspetor Técnico	Inspetor Adjunto	Fiscal de Obras	Marinheiro			
Atividade 118: Direção Intermédia 2.º Grau - Coordenação da DNSP											2							2	
Atividade 119: Ratificação e Regulamentação						6				3								9	
Atividade 120: Transposição e Regulamentação de instrumentos EU						2				2								4	
Atividade 121: Elaboração de legislação em áreas não abrangidas pela OMI, OIT E EU																		0	
				Subtotal	*1*	*8*				*5*	*2*							*16*	
				Total	*1*	*4*	*35*	*0*	*0*	*0*	*12*	*2*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*54*	
	TOTAIS GERAIS	**1**	**2**	**7**	**22**	**136**	**6**	**2**	**6**	**72**	**9**	**13**	**2**	**6**	**1**	**1**		**286**	

(1) identificar diploma legal que criou o cargo
(a) - mencionar número de postos de trabalho a preencher com relação jurídica por tempo determinado
(b) - mencionar número de postos de trabalho a tempo parcial
* Abrir tantas colunas quantas as necessárias para outras carreiras não elencadas

Mapa DGAEP